

ESP-SPPREV - ADMINISTRACAO

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 152.00018856/2026-08

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a futura constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, compreendendo, entre outros, itens de escritório, papelaria e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas da São Paulo Previdência – SPPREV.

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, indispensáveis ao regular funcionamento das unidades administrativas, ao atendimento das demandas institucionais e à execução das atividades finalísticas e de apoio da Autarquia.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão das necessidades operacionais de cada unidade, mostra-se inviável definir previamente a quantidade exata de itens que será demandada ao longo do período contratual. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos de armazenamento e minimizando o risco de desabastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Administrativa	Bruna Stefano Mandrote

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecedor, permitindo o atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os bens caracterizam-se como materiais de consumo, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 10.818/2021 que regulamenta o disposto citado.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, compreendendo:

- realização de aquisições individualizadas sempre que surgisse a demanda;
- celebração de contrato com fornecimento integral;
- realização de licitação para constituição de Ata de Registro de Preços.

A realização de contratações pontuais demandaria repetidos procedimentos licitatórios, aumentando o custo administrativo, o tempo necessário para aquisição dos materiais e o risco de descontinuidade do abastecimento.

Por sua vez, a contratação para fornecimento integral exigiria a aquisição antecipada de todos os materiais, implicando maior imobilização de recursos, necessidade de espaço para armazenamento e possibilidade de perdas decorrentes da obsolescência ou da variação do consumo.

Diante dessas alternativas, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa, por permitir aquisições conforme a necessidade da Administração, conferir maior flexibilidade ao gerenciamento dos estoques, otimizar a aplicação dos recursos públicos e ampliar a competitividade do certame, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para constituição de Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, compreendendo itens de escritório, papelaria e materiais correlatos, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

As aquisições serão realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos pela unidade demandante com base no histórico de consumo da Autarquia, nas necessidades estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e na perspectiva de utilização dos materiais pelas unidades administrativas, buscando compatibilizar o atendimento da demanda com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (SIGILOSO)	VALOR TOTAL (SIGILOSO)
1	Papel sulfite A4, 75 g /m², branco	461819	Resma 500fls	4600	Sigiloso	Sigiloso
2	Pasta arquivo morto em polipropileno, cor azul	622662	Unidade	60	Sigiloso	Sigiloso
3	Caneta hidrográfica preta	279529	Unidade	288	Sigiloso	Sigiloso
4	Cola líquida branca, frasco 110 g	386956	Frasco	240	Sigiloso	Sigiloso
5	Cola em bastão 8 g	339517	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso
6	Lápis grafite, cor preta	610407	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
7	Fita adesiva crepe branca 50 mm x 50 m	278973	Rolo	300	Sigiloso	Sigiloso

8.

8	Envelope plástico para documentos A4, pacote com 50 unidades	625682	Pacote c/ 50 un	30	Sigiloso	Sigiloso
9	Papel recado autoadesivo 76 × 102 mm	229248	Bloco	500	Sigiloso	Sigiloso
10	Papel recado autoadesivo 38 × 50 mm	394526	Bloco	350	Sigiloso	Sigiloso
11	Caneta esferográfica azul, escrita fina	615588	Unidade	1500	Sigiloso	Sigiloso
12	Caneta esferográfica preta, escrita fina	432816	Unidade	800	Sigiloso	Sigiloso
13	Caneta esferográfica vermelha, escrita fina	317867	Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso
14	Caneta marca-texto amarela	486374	Unidade	800	Sigiloso	Sigiloso
15	Fita adesiva transparente para empacotamento 50 mm × 50 m	278982	Rolo	400	Sigiloso	Sigiloso
16	Grampo galvanizado /cobreado nº 26/6	425226	Caixa c/ 5000 un	400	Sigiloso	Sigiloso
17	Bobina de papel térmico 79 mm × 40 m	418298	Caixa c/ 30 bobinas	24	Sigiloso	Sigiloso
18	Corretivo líquido à base de água	394475	Frasco (18ml)	120	Sigiloso	Sigiloso
19	Elástico amarelo nº 18	228369	Pacote (c/ 120 un)	300	Sigiloso	Sigiloso

20	Estilete com lâmina de 9 mm	471415	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
21	Pasta em "L" cristal para documentos A4	402798	Unidade (pc c/ 10 un)	60	Sigiloso	Sigiloso
22	Clipe galvanizado nº 0	272523	Caixa (c/ 100 un)	200	Sigiloso	Sigiloso
23	Tinta para carimbo preta	332179	Frasco (40ml)	48	Sigiloso	Sigiloso
24	Extrator de grampos tipo espátula	332179	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
25	Pasta Vai e Vem para documentos A4	472500	Unidade	700	Sigiloso	Sigiloso
Total:					SIGILOSO	

Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente, em especial do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, permanecendo sob sigilo até a conclusão da fase de julgamento das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será executada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, em razão da natureza dos materiais e da impossibilidade de se prever com exatidão o consumo ao longo da vigência contratual. O fornecimento sob demanda permite adequar as entregas às necessidades efetivas da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo os riscos de deterioração, obsolescência ou perda de materiais, além de otimizar a utilização dos recursos públicos.

Os itens que compõem o objeto serão licitados em **um único grupo**, considerando a relação de complementaridade entre os materiais, a necessidade de padronização e uniformidade do fornecimento e a conveniência de concentrar a gestão e a execução contratual em um único fornecedor. A adoção do grupo único também contribui para a eficiência administrativa, simplificando os procedimentos de recebimento, fiscalização, controle e eventual acionamento da contratada, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que os itens possuem características compatíveis e são usualmente comercializados por fornecedores do mesmo segmento.

Ressalta-se que o parcelamento ora previsto refere-se exclusivamente à forma de execução do fornecimento, mediante solicitações conforme a demanda da Administração, não implicando fracionamento indevido do objeto. A contratação em grupo único, por sua vez, decorre da complementaridade dos itens e da necessidade de assegurar maior eficiência e racionalidade na gestão do fornecimento.

Adicionalmente, o fornecimento parcelado é compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, permitindo a aquisição dos materiais de acordo com a demanda efetiva da Administração durante a vigência da ata, observados os quantitativos estimados no planejamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a adoção de **grupo único**, associada ao fornecimento parcelado por meio de Ordens de Serviço, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e adequada para o atendimento das demandas da São Paulo Previdência, possibilitando maior racionalização da gestão contratual, melhor adequação dos fornecimentos às necessidades efetivas da Administração e otimização dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da São Paulo Previdência – SPPREV, por contemplar o fornecimento de materiais de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

A aquisição está compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, constituindo demanda de caráter continuado e recorrente, decorrente das necessidades operacionais das unidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com as diretrizes de planejamento das contratações públicas, por proporcionar maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, com racionalização dos recursos públicos, otimização da gestão de estoques e observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo proporcionará maior eficiência ao processo de suprimento da São Paulo Previdência, assegurando o fornecimento contínuo dos itens necessários ao desempenho das atividades administrativas e reduzindo o risco de desabastecimento das unidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e minimizando perdas decorrentes de deterioração, obsolescência ou variações no consumo.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação contribuirá para a racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de instauração de processos licitatórios sucessivos para aquisição de materiais de consumo de uso recorrente, conferindo maior agilidade ao atendimento das demandas internas e otimização dos recursos humanos envolvidos nas contratações.

Além disso, espera-se a obtenção de maior economicidade, em razão da ampliação da competitividade entre os fornecedores e da possibilidade de aquisição dos materiais pelos preços registrados durante a vigência da Ata, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Por fim, a solução proposta fortalece o planejamento das contratações, promove maior previsibilidade na gestão dos recursos públicos e assegura melhores condições para a continuidade das atividades institucionais da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências administrativas ou estruturais que devam ser implementadas previamente à contratação, sendo suficiente a adoção dos procedimentos inerentes à instrução do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sempre que aplicável, serão observados critérios de sustentabilidade, privilegiando materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, observadas as especificações técnicas do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender às necessidades da São Paulo Previdência – SPPREV.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza continuada e variável da demanda por materiais de consumo, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade, maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e redução dos custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios sucessivos.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta está alinhada ao planejamento institucional da Autarquia, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e mostra-se apta a assegurar o abastecimento regular de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas.

Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante a realização de Pregão Eletrônico para constituição de Ata de Registro de Preços, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA

Coordenadora de Administração Substituta



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 16:42:43.